



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 24.646, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

(Revogado pelo Decreto nº 26.984, de 16/3/2022)

Alterações:

Alterado pelo Decreto nº 24.870, de 13/03/2020.

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, biênio 2020/2021, os membros e respectivos suplentes a seguir relacionados:

I - Presidente: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR;

II - representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO:

~~a) FÁBIO DE SOUZA MOTA, membro e MARCOS MATOS TEIXEIRA suplente; e~~

a) FÁBIO DE SOUZA MOTA, membro e CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO suplente; e
(Redação dada pelo Decreto nº 24.870, de 13/03/2020)

b) EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, membro e CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES suplente;

III - representantes das Entidades de Trânsito:

a) SUSE MARIA DA SILVA MONTENEGRO, membro e LEONI VOLKWEIS suplente, do Sindicato SINTAX;

b) DOUGLAS LOPES DA SILVA, membro e GLAUBER RIBEIRO SOARES suplente, do Sindicato SITETUPERON;

IV - integrantes com conhecimentos na área de trânsito:

a) MARILENE DOS SANTOS GOES; e

b) ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 22.280, de 21 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 7 de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2020, 132º da República.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador